



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2024

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 02/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL – SUBCOMADEC, NA FORMA A SEGUIR:

Processo Administrativo SIGED nº 01.01.030101.000313/2024-29

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (5/4/2024), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 02 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, edição de nº 34.896, página

● brasileiro, ● cientista social, portador da cédula de ●  
●, e pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, edição de nº 34.899, página 05, e pela Portaria SEMA Nº 001, de 02 de janeiro de 2023, edição de nº 34.902, página 10, respectivamente, brasileira, ● administradora, portadora da cédula de ●

● e do outro lado, o **SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SUBCOMADEC**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 10.599.903/0001-94, situado na Avenida Urucará, nº 183, Cachoeirinha, CEP 69065-180, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Subcomandante de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, **FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**, nomeado pelo Decreto Estadual de 02 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E nº 33.912 de 02/01/2019, brasileiro, ● portador da cédula de ●

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**

\_\_\_\_\_ tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.000313/2024-29, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, com fulcro no Código Civil, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo de Cessão visa ceder ao Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC, os bens oriundos do projeto “Rede de Proteção e Conservação da Biodiversidade por Meio de Tecnologia no Estado do Amazonas” – REDT, conforme descrição, especificações, tombos, nota fiscal e valores contidos na tabela apresentada no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS:**

Os bens móveis cujo uso é cedido destinam-se, exclusivamente, a serem utilizados pelo CESSIONÁRIO.

**Parágrafo Único.** A presente Cessão dos bens móveis, feita na forma estabelecida nesta Cláusula, não isenta o CESSIONÁRIO das obrigações constantes na Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO:**

A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que os bens deverão ser imediatamente devolvidos pelo CESSIONÁRIO.

**Parágrafo Único.** O CESSIONÁRIO reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem qualquer ônus para as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A presente Cessão de Uso vigorará durante o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:**

Constituem obrigações do Cessionário:

a) Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado, às suas expensas, executando os serviços de manutenção sempre que se fizer necessário;

- b) Assumir todos os encargos que decorram da utilização dos bens móveis, em razão da atividade para a qual foram cedidos;
- c) Devolver os bens, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estipulado na Cláusula Quarta, como no caso de sua rescisão antecipada;
- d) Permitir à CEDENTE a fiscalização dos bens;
- e) Não ceder, alugar, emprestar ou transferir, a qualquer título, os bens objeto desta Cessão;
- f) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano nos bens cedidos, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, a reposição ser realizada por bens de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO COM TERCEIROS:**

A CEDENTE não se responsabiliza por quaisquer compromissos assumidos pelo CESSIONÁRIO para com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto da presente Cessão, assim como qualquer indenização por atos do CESSIONÁRIO, com seus subordinados, prepostos e empregados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO:**

Ao término do prazo da Cessão de Uso, os bens deverão ser restituídos pelo CESSIONÁRIO à CEDENTE em condições normais de uso, sendo entendido como uso normal o desgaste consequente do uso regular e aquele resultante do tempo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO DE PLENO DIREITO:**

A presente Cessão de Uso resolve-se de pleno direito nos seguintes casos:

- a) Modificação na forma de utilização dos bens;
- b) Descumprimento deste presente Termo pelo CESSIONÁRIO;
- c) Desapropriação dos bens;
- d) Pelo não cumprimento de quaisquer das Cláusulas deste Termo.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Manaus/AM como competente para resolução dos casos omissos, dúvidas e controvérsias, inclusive as que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo de Cessão será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE/AM, na forma da legislação vigente.

Manaus, 5 de abril de 2024.



---

**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE – SEMA



---

**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE  
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE – SEMA

---

**FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO**  
SUBCOMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA  
CIVIL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO AMAZONAS

## Testemunhas:

---

RG:  
CPF:

---

RG:  
CPF:

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



**RELAÇÃO DE BENS DO PROJETO REDT – REP. DA COREIA – CESSÃO DE USO AO SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL - SUBCOMADEC – PROCESSO Nº 01.01.030101.000313/2024-29**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL	Nº Nota Fiscal	Valor Unitário (R\$)	Nº CONTROLE PATRIMONIAL	QTD
1	MONITOR PROFISSIONAL WAL LG 55" 55VM5J S/N: 307AZKABB573	465.283	R\$ 7.830,00	8405/SEMA	01
2	MONITOR PROFISSIONAL WAL LG 55" 55VM5J S/N: 307AZCQBB563	465.283	R\$ 7.830,00	8406/SEMA	01
3	MONITOR PROFISSIONAL WAL LG 55" 55VM5J S/N: 307AZVNBB607	465.283	R\$ 7.830,00	8407/SEMA	01
4	MONITOR PROFISSIONAL WAL LG 55" 55VM5J S/N: 307AZXCBB602	465.283	R\$ 7.830,00	8408/SEMA	01
5	Microcomputador gabinete Midtower com vidro gamer, placa mãe B450M PRO-VDH MAX, processador AMD RYZEN 5 5500, Memória de 16GB DDR4 3600MHz, hard drive SSD de 1 TB M2	12259	R\$ 8.999,00	8409/SEMA	01



	NVME, HD de 2 TB incluso, placa de vídeo RTX3060 12 GB DDR6, teclado e mouse gamer.				
6	Microcomputador gabinete Midtower com vidro gamer, placa mãe B450M PRO-VDH MAX, processador AMD RYZEN 5 5500, Memória de 16GB DDR4 3600MHz, hard drive SSD de 1 TB M2 NVME, HD de 2 TB incluso, placa de vídeo RTX3060 12 GB DDR6, teclado e mouse gamer.	12259	R\$ 8.999,00	8410/SEMA	01
7	Microcomputador gabinete Midtower com vidro gamer, placa mãe B450M PRO-VDH MAX, processador AMD RYZEN 5 5500, Memória de 16GB DDR4 3600MHz, hard drive SSD de 1 TB M2 NVME, HD de 2 TB incluso, placa de vídeo RTX3060 12 GB DDR6, teclado e mouse gamer.	12259	R\$ 8.999,00	8411/SEMA	01



8	Microcomputador gabinete Midtower com vidro gamer, placa mãe B450M PRO-VDH MAX, processador AMD RYZEN 5 5500, Memória de 16GB DDR4 3600MHz, hard drive SSD de 1 TB M2 NVME, HD de 2 TB incluso, placa de vídeo RTX3060 12 GB DDR6, teclado e mouse gamer.	12259	R\$ 8.999,00	8412/SEMA	01
9	Monitor de vídeo Led Full HD de 26 polegadas.	12259	R\$1.800,00	8413/SEMA	01
10	Monitor de vídeo Led Full HD de 26 polegadas.	12259	R\$1.800,00	8414/SEMA	01
11	Monitor de vídeo Led Full HD de 26 polegadas.	12259	R\$1.800,00	8415/SEMA	01
12	Monitor de vídeo Led Full HD de 26 polegadas.	12259	R\$ 1.800,00	8416/SEMA	01
13	Notebook marca Samsung Galaxy Book3 360, Windows 11 Home, Intel® Core™ i7-1360P, 16GB, 1 TB SSD, 15.6" Full HD AMOLED, 1.46 kg Grafite com tecnologia touch screen.	462.404	R\$ 8.190,00	8417/SEMA	01



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

	S/N: OAN09QCW900337K 09.2023				
14	Notebook marca Samsung Galaxy Book3 360, Windows 11 Home, Intel® Core™ i7-1360P, 16GB, 1 TB SSD, 15.6" Full HD AMOLED, 1.46 kg Grafite com tecnologia touch screen.  S/N: OAN09QCWA00134K 10.2023	462.404	R\$ 8.190,00	8418/SEMA	01
15	Notebook marca Samsung Galaxy Book3 360, Windows 11 Home, Intel® Core™ i7-1360P, 16GB, 1 TB SSD, 15.6" Full HD AMOLED, 1.46 kg Grafite com tecnologia touch screen.  S/N: OAN09QCW900451Z 09.2023	462.404	R\$ 8.190,00	8419/SEMA	01
<b>TOTAL EM VALORES (R\$)</b>			<b>99.086,00</b>	<b>QUANT. TOTAL</b>	<b>15</b>

meioambiente.am.gov.br  
instagram: @semaamazonas  
youtube.com/semaamazonas  
facebook.com/sema.amazonas

protocolo@sema.am.gov.br  
Fone:(92) 3659-1822  
Av. Mário Ypiranga, 3280 –  
Parque 10 – Manaus/AM  
CEP: 69050-030

Secretaria do  
**Meio Ambiente**



---

Tipo do Ato	Dados do Ato	Código de Identificação Único
-------------	--------------	-------------------------------

Seu Código de Identificação Único é:  
**TCECO-20F78-2B00D-5EB53**

**Submeter**

**Back**